



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PORTARIA Nº 2.995/2017

*"Dispõe sobre a prorrogação de licença a servidor
que menciona e dá outras providências."*

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, incisos IX e XIII e artigo 100, inciso II, letra "a", todos da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Complementar Municipal nº 28/2007, e

Considerando que a servidora municipal **Maressa Aguiar de Souza Reis** requereu prorrogação de licença para tratar de interesse particular, por mais 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogada, a pedido, a Licença para Tratar de Interesse Particular - LIP concedida à servidora **Maressa Aguiar de Souza Reis**, por mais 02 (dois) anos, contados a partir de 27 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/09/2017, revogando-se as demais disposições contrárias.

São João Batista do Glória/MG, em 18 de setembro de 2017.

APARECIDA NILVA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no Diário da Prefeitura Municipal em 18/09/17
em SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, EM 18/09/17

[Assinatura]
Nome / Cargo da Nomeação